



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2018

Ementa: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR, E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS DIAS EM QUE HOVER PARTIDA DA COPA DO MUNDO DISPUTADAS PELA SELEÇÃO BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento interno desta casa de Leis considera e decreta o seguinte:

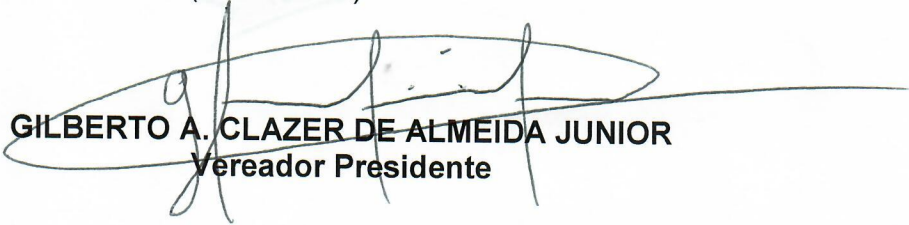
Art. 1º- Fica decretado período de recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmital, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público a partir da 11hr30min (onze horas e trinta minutos), do dia 06 de julho do ano de 2018, tendo em vista a realização de partidas da Copa do Mundo disputadas pela Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º- Em consequência do disposto do artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Palmital na data e horário supramencionados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito (04.07.2018).


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná